



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 940

Itapiúna, 08 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE E FIXA A REMUNERAÇÃO MENSAL
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiúna-CE, remuneração mensal no valor de R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais), a título de pagamento mensal dos serviços públicos relevantes prestados como Conselheiro Tutelar ao Município, a partir do mês/competência de janeiro de 2023.

Parágrafo único - A função de Conselheiro de que trata o *caput* deste artigo não gera nenhuma relação empregatícia para com o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de contrapartida financeira do Município de Itapiúna, devidamente consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao mês/competência de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, aos 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Dispõe de Declaração de Publicidade da Lei Municipal Nº 940/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais nº 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal nº 940/2023** de 08 de fevereiro de 2023, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 08 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará